



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

34/25

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO QR CODE CANAL DE DENÚNCIAS NAS SALAS DE AULA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

a Câmara Municipal De Birigui DECRETA:

Art. 1º - Ficam obrigadas todas as escolas públicas a instalar em suas salas de aulas um impresso com dispositivo QR CODE com canal de denúncias, podendo ser impresso em papel com um link direcionado aos canais de denúncias da escola ou do Conselho Tutelar, para coibir quaisquer tipos de condutas abusivas contra os alunos como bullying, maus tratos, assédio moral, ameaças a alunos e/ou professores, armas ou drogas nas dependências da escola, planos de ataque às escolas ou aliciamento.

Art. 2º - Os receptores das denúncias ficam responsáveis para encaminhar as denúncias às autoridades competentes e à polícia.

Parágrafo único – As denúncias podem ser feitas de forma anônima.

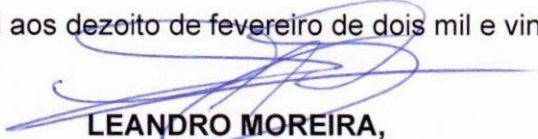
Art 3º - O município estabelecerá a penalidade relativamente ao não cumprimento da Lei.

Art. 4º - O Poder Público poderá regulamentar esta Lei bem como firmar parcerias com a iniciativa privada para seu cumprimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, onerarão dotações próprias.

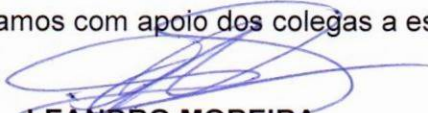
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui aos dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


LEANDRO MOREIRA,
VEREADOR

Ultimamente, tem crescido os casos de bullying, ataques os mais variados, brigas, e para evitar isso a arma ideal é a prevenção, criando mecanismos e ações, buscando soluções contra estes abusos. Como há o medo de denunciar, este dispositivo garante a denuncia para evitar situações criminosas em salas de aula.

Contamos com apoio dos colegas a esta propositura.


LEANDRO MOREIRA,
VEREADOR

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 578/2025
Data: 20/02/2025 - Horário: 11:41
Legislativo - PLO 34/2025